

- Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- Controlar a entrega dos gases medicinais, aprovando somente o quantitativo efetivo que foi entregue;
- Glosar os quantitativos quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
- Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
- As obrigações da contratante e da contratada, especialmente no que se refere à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT;
- Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 34 da Instrução Normativa nº 02 de 30/04/2008, com as devidas alterações da Instrução Normativa nº 06 de 23/12/2013;

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deveram ser atestados por pelo menos 01 membro de cada Unidade de Saúde pertencente ao Departamento de Média e Alta Complexidade - Demac; e do Departamento de Atenção Básica – DAB, por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gases Medicinais;

Art. 4º – Esta portaria revoga a portaria: *nº37/DA/GAB/SEMUSA de 12 de Fevereiro de 2019.*

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2020.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:81CC335C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº028/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 028/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) ADEMAR PEREIRA BENNEMANN.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00037-00/2020** resolve **AUTORIZAR** ao Sr.(a) **ADEMAR PEREIRA BENNEMANN** portador do **RG. 453330 SESDEC/RO CPF Nº 754.698.982-53** residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 6120, Casa 21, Residencial Vilas do Porto, Bairro: Tiradentes, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0565** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0565** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **30/01/2020** e seu término a data de **30/01/2025**. A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de fevereiro de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ADEMAR PEREIRA BENNEMANN

Autorizado – RG. 453330 SESDEC/RO CPF Nº 754.698.982-53

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5004D4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº39/*DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 39/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho

de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0565**, outorgada ao Sr.(a) **MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA**, portador do RG 873438 SSP/RO, CPF Nº 644.331.702-59, residente e domiciliada a Av. Amazonas nº 6120, Casa 61, Residencial Vilas do Porto— Bairro: Tiradentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CE6D466C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº40/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 40/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº. 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0565** ao Sr.(a) **ADEMAR PEREIRA BENNEMANN** portador do **RG. 453330 SESDEC/RO CPF Nº 754.698.982-53** residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 6120, Casa 21, Residencial Vilas do Porto Bairro: Tiradentes, vinculado ao **Processo 14.00037-00/2020**, denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:79D6ACA8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº007/2020/SML SRP Nº006/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2628 de 14.01.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 047/SPACC/PGM/2020, fls. 1023 a 1035 dos autos, torna pública a

realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 SRP Nº 006/2020** – do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 02.00311/2018, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA (MOUSE, TECLADO, PEN DRIVE...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I/I-A e II do Edital. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2020 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **LICITAÇÕES-E:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **805034. R\$ 2.500.601,82 (Dois milhões, quinhentos mil, seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos)**

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2020.

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA

Pregoeira – SML

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2F26CAE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 296/SEMPRE/2020.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:

COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS - CNPJ: 03.773.683/0001-08

Objeto: Aquisição de materiais/serviços de reposição para o veículo SAVEIRO/NOVA SAVEIRO RB MBVD marca WOLKSVAGEM placa NEH-4921, ano 2018 modelo 2019.

Valor global: **R\$ 3.134,03 (TRÊSMIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**.

Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Presidente Médici-RO, 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:

Larissa Gonçalves de Mattos

Código Identificador:F03602F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020
PROCESSO Nº 111/SEMEC/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado -Conforme Projeto Básico.

ONDE SE LÊ:

Contratada: D.S. COMERCIO DE MOVEIS EIRELE-ME
CNPJ Nº: 20.657.286/0001-90